

PROJETO DE LEI 85/2025

:Encaminha-se em apenso à esta mensagem o Projeto de Lei Municipal nº 085, de 14 de agosto de 2025, cuja matéria trata da seguinte disposição: “**DISPÕE SOBRE A QUALIFICAÇÃO, SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO, SEM FINS LUCRATIVOS, COMO ORGANIZAÇÕES SOCIAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Legislativa de Ribas do Rio Pardo – MS e nobres vereadores,

A presente proposição visa autorizar a contratação de Organizações Sociais para a execução de atividades relacionadas à saúde, visando aprimorar a qualidade dos serviços prestados à população.

Atualmente, o município enfrenta desafios na gestão de seus equipamentos de saúde, mais precisamente em relação à procedimentos de média e alta complexidade, bem como especialidades médicas.

A parceria com uma OS, com expertise comprovada na área da saúde, permitirá otimizar a gestão dos recursos, reduzir a burocracia, melhorar a eficiência dos serviços e, conseqüentemente, garantir um atendimento mais eficaz e humanizado.

Em longo prazo, a gestão eficiente por OS pode gerar economia para o município, otimizando o uso de recursos e evitando desperdícios.

Um dos exemplos é que, em curtíssimo prazo, o município implantará o CAPS (Centro de Atenção Psicossocial), com foco em reabilitação psicossocial, e gestão por OS pode facilitar a contratação de profissionais especializados, como psicólogos, terapeutas ocupacionais e assistentes sociais, com maior agilidade do que o processo tradicional.

As OS podem implementar programas de reabilitação psicossocial mais abrangentes, promovendo a reintegração social dos pacientes e reduzindo a necessidade de internações.

As despesas decorrentes da execução da parceria correrão à conta de dotações consignadas no orçamento vigente, com suplementação se necessário.

Convicto de que os ilustres membros dessa Casa Legislativa irão conferir o necessário apoio a esta propositura, solicito a Vossa Excelência, emprestar sua

valiosa colaboração no seu **ENCAMINHAMENTO COM URGÊNCIA**, dada a relevância.



RIBAS DO RIO PARDO/MS, 14 de Agosto de 2025

Roberson Luiz Moureira
Prefeito(a)

Tania Ferreira
Presidente(a)



DOC: 1758041276

Votação

Data da sessão: 16/09/2025

Situação: Votação Aprovada



DOC: 1758041276